



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
GABINETE DO DIRETOR--PRESIDENTE

ANGRAPREV

Proc. nº 2024033216

Folha 040

Assinatura matr. 11120

Assinatura

Lv.nº 002

Fl. nº 099

PORTARIA Nº 191/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024033216 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **ROBERTO CARLOS PINTO MATOS**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190444, Referência 104, Padrão H, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 02/09/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.


RENALDO DE SOUSA

Diretor - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,
Edição: 1985 Pág.: 1112 Data: 11/10/2024

Assinatura

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a responsabilidade da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, que será ministrado por servidores deste Órgão integrante do SNT, ou em parceria com órgãos integrantes ou instituições por eles habilitadas.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Art. 4º - O curso terá um cronograma de aulas, que será divulgado previamente aos agentes, com carga horária de 32 horas, a ser cumprida dentro de um período determinado. Conforme Anexo II da Portaria SENATRAN nº 966/2022.

Art. 5º - A participação no Curso de Atualização de Agente de Trânsito será obrigatória para todos os agentes que exercem a função em Angra dos Reis.

Art. 6º - A avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso.

Art. 7º - Os certificados serão emitidos pelo Órgão Municipal de Trânsito deste município e homologados pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

Art. 8º - Os agentes que não cumprirem a frequência mínima de 75% dos módulos estabelecidos no curso serão submetidos a medidas disciplinares previstas em legislação específica.

Art. 9º - O planejamento, coordenação e implantação do curso ficará sob a responsabilidade do Departamento de Estudos e Projetos de Educação para o Trânsito.

Art. 10º - O corpo docente será portaria do pela Autoridade de Trânsito municipal, após comprovação da titularidade apresentada.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024033216 do Instituto de Previdência Social do Muni-

DECRETO Nº 13.778, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**INSTITUI O CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da atualização constante dos Agentes de Trânsito, visando aprimorar seus conhecimentos técnicos, práticas e habilidades;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança viária e a organização do trânsito no município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro, e da Portaria SENATRAN nº 966 de 2022, que estabelecem a capacitação periódica a cada três anos, dos profissionais que exercem a atividade de Agente de Trânsito; CONSIDERANDO a demanda crescente por profissionais qualificados que atuem de forma eficiente e responsável nas questões de trânsito,

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído o Curso de Atualização de Agente de Trânsito no município de Angra dos Reis.

Art. 2º - O Curso de Atualização de Agente de Trânsito tem como objetivo aprimorar os conhecimentos dos agentes em relação às legislações de trânsito, práticas de fiscalização, técnicas de abordagem e todas as demais áreas de atuação pertinentes a segurança viária.

Art. 3º - O Curso de Atualização de Agente de Trânsito será ofertado pela Secretaria de Segurança Pública, por meio da Superin-

ANGRAPREV

Ano XX • Nº 1985 • 11 de outubro de 2024

Proc. nº 2024.033.16Folha 042

Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de Setembro de 2024, Matr. 11120

Assinatura

PORTARIA Nº 193/2024/ANGRAPREV**R E S O L V E :**

APOSENTAR o servidor **ROBERTO CARLOS PINTO MATOS**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190444, Referência 104, Padrão H, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 02/09/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 192/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024030226 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de Agosto de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor **ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**, Médico, Matrícula 4870, Referência 2000, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17, caput, da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis nº 4.065/2022 e nº 4.129/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE PEREIRA RABHA**, matrícula 2500358, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, em substituição ao servidor **VICTOR HUGO PEREIRA DE ABREU**, passando a integrá-lo em conjunto com os membros designados pela Portaria nº 054/2024/ANGRAPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 194/2024/ANGRAPREV

A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024031003 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 27 de Agosto de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **CIRLENE RODRIGUES PEREIRA**, Técnico de Edificações, Matrícula 3385, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.